



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia, para o exercício financeiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas, Fundacionais e Fundos Especiais, estima a receita em **R\$ 1.346.986.000,00** (um bilhão, trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.307.821.000,00 (um bilhão, trezentos e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO TESOURO	EM R\$ 1,00
11 – RECEITAS CORRENTES	891.683.000
Receita Tributária	325.199.000
Receita Patrimonial	31.300.000
Receita de Serviços	18.150.000
Transferências Correntes	463.469.000
Outras Receitas Correntes	39.100.000

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****12 – RECEITAS DE CAPITAL 129.862.000**

Operações de Crédito	75.010.000
Alienações de Bens	17.000.000
Transferências de Capital	37.852.000

13 – CONTAS RETIFICADORAS - 47.190.000**TOTAL 974.355.000****2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES**

(entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais)

21 – RECEITAS CORRENTES 366.279.000

Receita Tributária	7.100.000
Receita de Contribuição	83.372.000
Receita Patrimonial	9.054.000
Receita de Serviços	2.138.000
Transferências Correntes	238.312.000
Outras Receitas Correntes	26.303.000

22 – RECEITAS DE CAPITAL 6.352.000

Transferência de Capital	6.352.000
--------------------------	-----------

TOTAL 372.631.000**TOTAL GERAL 1.346.986.000**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações contidas no Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS EM R\$
1,00

1. DESPESAS COM RECURSO DO TESOIRO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Goiânia	47.538.000
Diretoria Geral	47.538.000

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria do Governo Municipal	8.071.000
Gabinete do Secretário	8.071.000
Procuradoria Geral do Município	3.442.000
Gabinete do Procurador	3.442.000
Auditoria Geral do Município	2.480.000
Gabinete do Auditor	2.480.000
Secretaria Municipal de Comunicação	11.732.550
Gabinete do Secretário	11.732.550
Secretaria Munic. de Administração e Rec. Humanos	58.227.000
Gabinete do Secretário	58.227.000
Secretaria Municipal de Finanças	77.217.000
Gabinete do Secretário	33.659.000
Encargos Gerais do Município	43.558.000
Secretaria Municipal de Obras	169.602.000
Gabinete do Secretário	169.602.000
Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana	10.706.000
Gabinete do Secretário	10.706.000
Secretaria Municipal de Cultura	8.584.000
Gabinete do Secretário	8.584.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.624.000
Gabinete do Secretário	2.624.000
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	2.823.000
Gabinete do Secretário	2.823.000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.321.000
Gabinete do Secretário	2.321.000
Secretaria Municipal de Turismo	827.000
Gabinete do Secretário	827.000
Secretaria Municipal de Planejamento	6.932.000
Gabinete do Secretário	6.932.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município	138.429.000
Diretoria Financeira	11.528.000
Diretoria Técnica	126.901.000
Parque Zoológico de Goiânia	981.000
Gabinete do Diretor	981.000
Parque Mutirama de Goiânia	717.000
Gabinete do Diretor	717.000
Instituto de Seguridade Social dos Serv. Municipais	63.441.00
Gabinete do Presidente	2.111.00
Diretoria de Previdência	61.290.0
Diretoria de Assistência a Saúde e Social	40.000
Fundação Museu de Ornitologia de Goiânia	40.000
Gabinete do Superintendente	40.000
Fundação Orquestra Sinfônica	1.178.00
Gabinete do Superintendente	1.178.000

FUNDOS ESPECIAIS

Secretaria do Governo Municipal	120.000
Fundo Mun. de Apoio à Criança e ao Adolescente	80.000
Fundo Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor	40.000
Secretaria Municipal de Educação	222.925.450
Fundo Municipal de Manutenção e Des. Ensino	222.925.450
Secretaria Municipal de Cultura	1.173.000
Fundo de Apoio à Cultura	1.173.000
Secretaria Municipal de Saúde	103.196.000
Fundo Municipal de Saúde	103.196.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	50.000
Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Goiânia	50.000
Secretaria Municipal de Planejamento	10.000
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	10.000
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário	28.968.000
Fundo Municipal de Assistência Social	28.968.000

TOTAL 974.355.000

II - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município	217.000
Diretoria Financeira	217.000
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes	20.827.000
Gabinete do Superintendente	20.827.000
Parque Zoológico de Goiânia	862.000
Gabinete do Diretor	862.000
Parque Mutirama de Goiânia	1.222.000
Gabinete do Diretor	1.222.000
Instituto de Seguridade Social dos Serv. Municipais	55.840.000
Gabinete do Presidente	527.000
Diretoria de Previdência	16.665.000
Diretoria de Assistência a Saúde e Social	38.648.000
Fundação Museu de Ornitologia de Goiânia	23.000
Gabinete do Superintendente	23.000
Fundação Orquestra Sinfônica	30.000
Gabinete do Superintendente	30.000
Secretaria do Governo Municipal	1.795.000
Fundo Mun. de Apoio à Criança e ao Adolescente	1.662.000
Fundo Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor	133.000
Secretaria Municipal de Educação	6.599.000
Fundo Municipal de Manutenção e Des. Ensino	6.599.000
Secretaria Municipal de Cultura	103.000
Fundo de Apoio à Cultura	103.000
Secretaria Municipal de Saúde	230.000.000
Fundo Municipal de Saúde	230.000.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	40.000
Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Goiânia	40.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.500.000
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.500.000
Secretaria Municipal de Planejamento	3.581.000
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.581.000
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário	10.827.000
Fundo Municipal de Assistência Social	10.827.000
TOTAL	333.466.000
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	1.307.821.000

Art. 4º As dotações fixadas nesta Lei também serão consideradas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

em Unidade de Referência Orçamentária do Município de Goiânia – UROMG.

§ 1º O valor nominal da UROMG, no exercício de 2005, será fixado por Portaria do Secretário de Finanças, no primeiro dia de cada mês e resultará da multiplicação do valor nominal da UROMG relativa ao mês anterior pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no mês anterior.

§ 2º As variações nos saldos de dotações serão, também, consideradas em UROMG, utilizando-se os valores nominais vigentes nas datas:

I – de assinatura do Decreto, para os créditos adicionais e cancelamentos promovidos pelo Poder Executivo, no uso da autorização prevista no art. 6º desta Lei;

II – da remessa do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, para os demais créditos adicionais e cancelamentos.

§ 3º O saldo em reais das dotações de cada atividade, projeto ou operação especial será mensalmente reajustado, independente de decretos de abertura de créditos.

§ 4º O reajuste de saldo das dotações orçamentárias de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no art. 6º desta Lei.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no art. 6º, desta Lei.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado no exercício de 2005, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei.

§ 1º A abertura de créditos autorizada neste artigo será solicitada ao Órgão Central do Planejamento que, após o exame das disponibilidades



PREFEITURA DE GOIÂNIA

orçamentárias, encaminhará o assunto à consideração superior do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2005 deverão ter numeração própria.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite fixado na Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho